

CONTRATO N.º 62/2015

CONVITE N.º 5/2015 AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONFEÇÃO E  
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – SERVIÇO A QUENTE, PARA O ANO LETIVO 2015-2016

Entre:

**GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES**, casado, licenciado em Economia, natural do concelho de Leiria, residente na freguesia de Marrazes, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante

e

**Rodolfo Marques de Vicente Ferreira**, portador do Cartão de Cidadão número 11441239, contribuinte número 225122782, na qualidade de líder e representante legal, conforme contrato de consórcio externo que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação do **agrupamento composto** pela **GERTAL – Companhia Geral de Restaurante e Alimentação, S.A.**, com o capital social de € 700.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com sede na Rua da Garagem, n.º 10 – 2790-078 Carnaxide, pessoa coletiva 500126623, a **ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A.**, com o capital social de € 1.450.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Amadora, com sede no Largo do Movimento das Forças Armadas, n.º 3 – 2610-123 Amadora, pessoa coletiva número 500142858 e a **SOCIGESTE – Serviços, Indústria e Comércio de Refeições, Lda.**, com o capital social de € 200.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Amadora, com sede no Largo do Movimento das Forças Armadas, n.º 3 – 2610-123 Amadora, pessoa coletiva número 504215965, como Segundo Outorgante,

Tendo em conta:

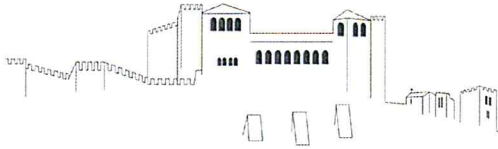
- a) A decisão de adjudicação por deliberação de 21/07/2015, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Convite n.º 5/2015 – Contratação de serviços para a Confeção e Fornecimento de Refeições Escolares – Serviço a Quente, para o ano letivo 2015-2016.
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por deliberação de 11/08/2015, da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, plano 2012/A/333, compromisso número 1772/2015, autorizado em 10/07/2015.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante serviços para a **Confeção e Fornecimento de Refeições Escolares – Serviço a Quente, para o ano letivo 2015-2016**, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.



### **Cláusula 2.ª | Preço Contratual**

Pelos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de **€625.915,78**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

### **Cláusula 3.ª | Redução remuneratória**

Ao presente contrato não será aplicável a redução remuneratória, nos termos nos termos da alínea b), do n.º 8 artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), por se tratar de um contrato a celebrar ao abrigo de um acordo Quadro.

### **Cláusula 4.ª | Condições de Pagamento**

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

### **Cláusula 5.ª | Duração do Contrato**

1 - O contrato terá uma duração correspondente ao ano letivo 2015/2016, de acordo com o calendário escolar fixado pelo Ministério da Educação, prolongando-se até 31 de julho de 2016, e vigorará desde a data da sua assinatura, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - Os serviços previstos para os estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo, constantes no anexo A ao caderno de encargos, abrangem os dias letivos, num total estimado de 181 dias.

3 - Os serviços previstos para os estabelecimentos de ensino do ensino Pré-escolar, constantes no anexo A ao caderno de encargos, abrangem todos os dias em que vigorará o contrato, num total estimado de 233 dias.

### **Cláusula 6.ª | Documentos integrantes do contrato**

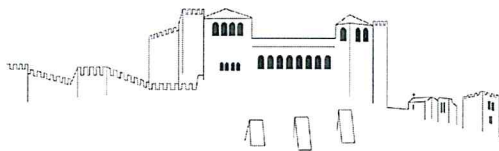
Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes;
- b) O caderno de encargos;
- c) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- d) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- e) Número de recursos humanos a afetar à prestação de serviços.

### **Cláusula 7.ª | Documentos anexos ao contrato**

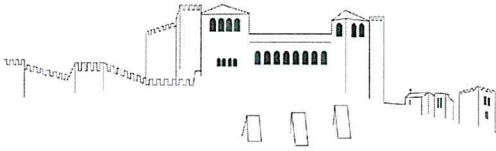
O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de que a entidade Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. tem a sua situação contributiva regularizada perante a segurança social da entidade, emitida em 08/05/2015 e válida por quatro meses;
- Declaração de que a entidade ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A. tem a sua situação contributiva regularizada perante a segurança social da entidade, emitida em 17/06/2015 e válida por quatro meses;
- Declaração de que a entidade Socigeste – Serviços, Indústria e Comércio de Refeições, Lda., tem a sua situação contributiva regularizada perante a segurança social, em, emitida em 01/07/2015 e válida por quatro meses;



## Município de Leiria Câmara Municipal

- Certidão comprovativa de que a entidade Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. pessoa coletiva número 500126623 tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 29/06/2015, pelo Serviço de Finanças de Oeiras-3.Algés [3522] e válida por três meses;
- Certidão comprovativa de que a entidade ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A. pessoa coletiva número 500142858 tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 25/06/2015, pelo Serviço de Finanças de Amadora-3 [3611] e válida por três meses;
- Certidão comprovativa de que a entidade Socigeste – Serviços, Indústria e Comércio de Refeições, Lda. pessoa coletiva número 504215965 tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 29/06/2015, pelo Serviço de Finanças de Amadora-3 [3611] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Rodolfo Marques de Vicente Ferreira, emitido em 13/05/2015 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de António Gonçalves, emitido em 13/05/2015 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de José Carlos Brandão Teles, emitido em 13/05/2015 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Manuel Carlos Meireles Pinto, emitido em 13/05/2015 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Luís Tavares Neves, emitido em 13/05/2015 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal da entidade Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., emitido em 13/05/2015 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Domingos Rufino Pereira, emitido em 01/07/2015 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de João Fernando Covas Simões, emitido em 01/07/2015 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de José Afonso Antunes Carraca, emitido em 01/07/2015 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal da entidade ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A., emitido em 01/07/2015 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Alexandre Manuel Marques Antunes Bastos, emitido em 11/06/2015 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de António José Fernandes Diniz, emitido em 01/07/2015 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de David Pinheiro Lobo de Oliveira, emitido em 01/07/2015 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal da entidade Socigeste – Serviços, Indústria e Comércio de Refeições, Lda., emitido em 13/05/2015 e válido por três meses;
- Cópia da certidão permanente da entidade Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., com o código de acesso n.º 8532-0850-6578;
- Cópia da certidão permanente da entidade ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A., com o código de acesso n.º 5277-0834-3076;
- Cópia da certidão permanente da entidade Socigeste – Serviços, Indústria e Comércio de Refeições, Lda., com o código de acesso n.º 1062-1881-3611;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Rodolfo Marques de Vicente Ferreira com o número de identificação civil 11441239, e número de identificação fiscal 225122782;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Alexandre Manuel Antunes Bastos, com o número de identificação civil 07682050, e número de identificação fiscal 188994017;



- Cópia do Cartão de Cidadão de António José Fernandes Diniz com o número de identificação civil 06934716, e número de identificação fiscal 117290676;
- Cópia do Cartão de Cidadão de David Pinheiro Lobo de Oliveira com o número de identificação civil 11464842, e número de identificação fiscal 217945490;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Pedro Nuno de Vasconcelos Balsemão Barbosa com o número de identificação civil 09630104, e número de identificação fiscal 201149753;
- Cópia de Certificados da exigência legal de implementação de sistema de segurança alimentar (HACCP), emitido por entidade credenciada, acompanhado da definição dos critérios microbiológicos internos (elenco e periodicidade das análises microbiológicas) emitidos em nome da entidade Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.;
- Cópia de Certificados da exigência legal de implementação de sistema de segurança alimentar (HACCP), emitido por entidade credenciada, acompanhado da definição dos critérios microbiológicos internos (elenco e periodicidade das análises microbiológicas) emitidos em nome da entidade ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A.;
- Cópia de Certificados da exigência legal de implementação de sistema de segurança alimentar (HACCP), emitido por entidade credenciada, acompanhado da definição dos critérios microbiológicos internos (elenco e periodicidade das análises microbiológicas) emitidos em nome da entidade Socigeste – Serviços, Indústria e Comércio de Refeições, Lda.;
- Cópia do Contrato de Consórcio Externo do Agrupamento “GERTAL – Companhia Geral de Restaurante e Alimentação, S.A., ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A., SOCIGESTE – Serviços, Indústria e Comércio de Refeições, Lda.”, celebrado a 03 de agosto de 2015;
- Cópia de Declaração Representação do agrupamento “GERTAL – Companhia Geral de Restaurante e Alimentação, S.A., ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A., SOCIGESTE – Serviços, Indústria e Comércio de Refeições, Lda.”, pela entidade ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A., a nível de gestão e respetiva faturação;
- Cópia da garantia bancária n.º N00397764 de 03 de agosto de 2015, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

O presente contrato foi escrito em 4 páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, 24 de agosto de 2015.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE